



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EM DANÇAS DO CURSO LIVRE DE DANÇAS ÉTNICAS – INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

O Instituto Cultural e Esportivo Maktub abre processo seletivo para realização de Oficinas de Vivências Práticas em Danças Afro, Flamenca e Jazz do Curso Livre de Danças Étnicas em Jaguarão (CLDE), em dezembro de 2024, conforme data a ser definida previamente. Os interessados deverão enviar seu formulário de inscrição para o e-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com, no período de **04 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024**.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O *Instituto Cultural e Esportivo Maktub (ICEM)* é uma associação civil, com personalidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com caráter de entidade cultural e esportiva, de assistência social e beneficente, que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicadas. É finalidade do “ICEM” o desenvolvimento da cultura, principalmente as artes cênicas, as artes plásticas, a dança e esporte, especialmente pela realização anual do Festival de Dança e de Cursos regulares na sua sede.

1.2. Constituem objetivos do “ICEM”:

I – realizar anualmente o Festival de Dança em Jaguarão, em data a ser definida em Assembleia, de acordo com as possibilidades do ICEM;

II – promover o resgate e desenvolvimento da cultura, através da promoção de eventos e projetos sociais e educacionais, abrangendo o ser humano nos seus aspectos físico, mental e espiritual;

III – realizar eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, nos vários campos abrangidos pela cultura e esporte;

IV – colaborar, técnica e financeiramente, com entidades assistenciais, culturais ou empresas privadas, através de acordos, convênios, contratos ou parcerias;

V – promover a integração de seus programas com órgãos oficiais que atuam no campo da cultura ou congêneres, para melhor desempenho de suas atividades, através de convênios, acordos, contratos ou parcerias;

VI – intermediar a padronização, da produção e comercialização, de produtos relacionados aos eventos promovidos ou apoiados pelo “ICEM”.



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguaraõ – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

” O ICEM aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.”

2. O CURSO LIVRE

2.1. O Curso Livre de Danças Étnicas do Instituto Maktub é um espaço plural aberto para comunidade, especialmente aquelas ligadas a área da dança, bem como de outras áreas afins e congêneres, que buscam uma oportunidade para o desenvolvimento e qualificação do aprendizado, com viés educacional mais técnico do que recreativo, com a finalidade de acelerar o processo “formativo” em dança, preparando para o mercado de trabalho ou para a continuidade de suas qualificações.

2.2. O curso busca ampliar a programação, além do básico disponível nas turmas regulares do Projeto Novos Horizontes, oferecendo à comunidade uma prática formativa de qualificação artística voltada para futuros professores de danças, com ações voltas para acessibilidade e democratização de acesso e continuidade.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. **De 04 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024, até às 23h59.**

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo para realização de OFICINAS DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EM DANÇA AFRO, DANÇA FLAMENCA E JAZZ do Curso Livre de Danças Étnicas em 2024 é composta pelo preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO I) a ser enviado para o e-mail institutomaktub_jag@hotmail.com dentro do prazo determinado no item 3 deste documento, além da documentação pessoal e de formação profissional dosicineiros a serem contratados para o serviço.

4.1.1 É permitido a inscrição de proponente que também sejaicineira (MEI);

4.1.2 É permitido a inscrição de uma mesma proponente para cada uma das 3 (três) Oficinas, entretanto as pessoasicineiras não poderão ser as mesmas nas modalidades a concorrer.

4.2. Cada candidatura deverá apresentar um breve currículo profissional (ANEXO I) contendo as experiências e atividades correlacionadas com a realização de atividades iguais ou similares ao objeto deste edital.

4.3. O formulário deverá ser preenchido integralmente. A falta de preenchimento de informações solicitadas desclassificará a candidatura.



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

4.4. Deverá ser anexado a cópia dos seguintes documentos: Cartão CNPJ, Identidade e CPF (ou CNH), antecedentes criminais, carta de anuência do(a)s oficineiro(a)s e seus certificados de graduação e especializações profissionais;

4.4.1 Emissão de Certidões de Antecedentes Criminais/Policiais/Penais: Polícia Federal ([link](#))
Polícia Civil ([link](#)).

5. DA CANDIDATURA

5.1. O objetivo deste documento é convocar **pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos**, com experiência comprovada na produção de atividades de ensino ou produção cultural para produzir/ministrar:

Atividade	Objetivo
Oficina de Danças Afro	<i>Proporcionar a Turma do CLDE a Experimentação de novas possibilidades orientadas por diferentes linguagens de danças, que exijam novas demandas corporais e processos criativos para expandir o repertório motor e desconstrução de preconceitos.</i>
Oficina de Danças Flamencas	
Jazz Dance	

5.2. O período de duração de cada oficina será de 1 (hora) hora em data a ser definida EM DIA DE FINAL DE SEMANA do mês de dezembro de 2024.

5.2.1 Não é permitido a acumulação de Oficinas pelos(as) mesmos(as) ofineiros(as), exceto se não houver candidaturas suficientes.

6. DA COMISSÃO

6.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão formada por 03 (três) membros associados do Instituto Maktub, a saber:

- Presidenta do ICEM, Diretora e Coordenadora do CLDE;
- Vice-Presidente do ICEM e Gestor Voluntário do CLDE; (Presidente da Comissão)
- Associados(as) do Instituto Maktub a serem definidos(as), conforme disponibilidade e compatibilidade.

7. DAS ETAPAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por etapa única de caráter eliminatório, visando a ANÁLISE DOCUMENTAL: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), DOCUMENTOS ANEXOS e CURRÍCULOS.

- Currículo Geral do proponente (38,0 pontos);



**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

- Currículo Geral do(a)s Oficineiro(a)s (38,0 pontos);
- Experiência e Domínio da(s) modalidade(s) do(a)s Oficineiro(a)s (24,0 pontos).

7.2. No segmento curricular, os itens de avaliação são independentes e cumulativos

Pontuação Curricular	
Experiência em Atividades de Ensino de Dança (por ano - mínimo 1ano/máximo 10 anos)	2 pontos
Experiência em Atividades Gerais de Dança (por ano - mínimo 1ano/máximo 5 anos)	1 ponto
Trabalho/Atividade/Capacitação em Acessibilidade (por ano/capacitação - mínimo 1 e máximo 5)	0,8 ponto
Cursos Livres, Seminários e Congressos, Treinamentos de Dança – últimos 5 anos (cada - limitado a 5)	0,4 ponto
Cursos Livres, Seminários e Congressos, Treinamentos de Dança – últimos 10 anos (cada - limitado a 5)	0,2 ponto
*Mulheres, LGBTQIA+, Negros/pardos ou Indígenas, Imigrantes refugiados ou asilados, PcD's/PMR's, idosos [a partir de 60 anos] (cumulativo)	0,1 ponto

7.3. No segmento Experiência e Domínio da modalidade, serão considerados a seguinte gradação, baseada na documentação apresentada especificamente da(s) modalidade(s) da candidatura:

Experiência e Domínio da Modalidade	
Apresentou condições plenas	100% da pontuação do item
Apresentou condições satisfatórias	75% da pontuação do item
Apresentou condições regulares	50% da pontuação do item
Apresentou condições mínimas	25% da pontuação do item
Apresentou condições insatisfatórias	0% da pontuação do item

7.4. São critérios de desempate respectivamente: maior experiência profissional do(a)s Oficineiro(a)s na modalidade específica, maior experiência em/com dança, pertencente a mais segmentos do público beneficiário de ações afirmativas*.

7.5. O resultado das candidaturas habilitadas e as pontuações obtidas serão publicadas na página oficial do Projeto Ampliando Horizontes (<http://www.luizaaraujo.com.br/icem/pah>), no dia 18 de novembro de 2024.

7.5.1 O prazo para dar entrada na solicitação de recurso, será até o dia 20 de novembro de 2024, às 23h59min, conforme item 8. DO RECURSO.

7.5.2 O resultado do recurso referente será no dia 21 de novembro de 2024.

8. SOBRE O RECURSO

8.1. No assunto do e-mail escrever: RECURSO e NOME DA CANDIDATURA.



Apoio



Realização

Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e CulturaMINISTÉRIO DA
CULTURA



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

8.2. Solicitações de recurso devem ser apresentadas devidamente fundamentadas.

8.3. As solicitações de recurso serão analisadas pela comissão de seleção do processo seletivo.

8.4. Após a análise da solicitação, a pessoa candidata será notificada por e-mail.

8.5. Recursos requeridos fora dos respectivos prazos não serão analisados.

8.6. Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final das candidaturas selecionadas.

9. DAS VAGAS

9.1. Serão selecionadas 03 (três) candidaturas para cada vaga respectivamente, sendo o 1º colocado como titular da vaga e os demais como suplentes conforme a ordem de classificação.

9.2. O(s) dia(s), horário(s) e local para a realização das Oficinas serão organizados pela Direção do Curso, a partir das demandas para o respectivo mês de dezembro.

10. DA SELEÇÃO

10.1 O resultado será publicado na página oficial do projeto, no dia 22 de novembro de 2024.

10.2 As candidaturas selecionadas deverão realizar a assinatura dos respectivos contratos após a definição da execução, entre outros trâmites administrativos.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Serão desclassificadas do processo seletivo as candidaturas que:

a) Não preencherem o formulário de inscrição integralmente.

b) Não apresentarem documentação que comprove as informações empresariais (CNPJ com CNAE compatível e Conta Jurídica)

c) Não apresentarem documentação que comprove as informações, especialmente aquelas referentes a formação profissional.

12. ATRIBUIÇÕES DAS SELECIONADAS

12.1 São atribuições das selecionadas após contratação:

a) Auxiliar e Assessorar a Direção e Coordenação, de forma articulada, no que tange assuntos inerentes a didática da(s) Oficina(s) e seus respectivos conteúdos, bem como demais assuntos administrativos para realização das atividades.



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

b) Auxiliar e Assessorar o(a)(s) Oficineiro(a)(s) no que tange assuntos inerentes a didática da(s) Oficina(s) e seus respectivos conteúdos, bem como na organização das respectivas oficinas sob sua responsabilidade.

c) Preparar suas atividades conforme os conteúdos previstos nas emendas curriculares e recomendações da Direção do CLDE.

d) Zelar pelos equipamentos e materiais do local ao longo das oficinas.

e) Ministras aulas somente para estudantes e bolsistas devidamente matriculados e pessoas ouvintes devidamente inscritas, segundo as normas e diretrizes do curso, do ICEM e das legislações vigentes.

f) Ter contrato de serviço ou parceria e cooperação com o(a)(s) oficineiro(a)(s).

13. DO VALOR

13.1 A candidatura selecionada deverá estar em conformidade com os valores estabelecidos por este documento, conforme a tabela abaixo:

FUNÇÃO	OFICINA	Diária Mobilidade*	Diária Alimentação*	Diária Hospedagem**
Danças Afro	R\$ 450,00	R\$ 115,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00
Danças Flamenca	R\$ 450,00	R\$ 115,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00
Jazz Dane	R\$ 450,00	R\$ 115,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00

13.2 Os valores listados acima foram calculados conforme tabelas vigentes da SATED-RS e SINPEF-RS à época em que foi enviado a posposta do curso no programa Olhos D'água do Minc, em agosto de 2023. Não serão acrescidos outros valores além dos previstos neste edital.

13.3 **As diárias de mobilidade e alimentação serão pagas diretamente às pessoas que ministrarem as Oficinas e deverão apresentados as Notas/Recibos e Comprovantes de Pagamento no seu CPF. A hospedagem será em estabelecimento a ser definido pelo ICEM.** Os valores não utilizados ou sem a devida comprovação deverão ser ressarcidos ao ICEM

14. INFORMAÇÕES:

14.1 Contato/whatsapp: +55 53 99114 – 0933

14.2 E-mail institucional: institutomaktub_jag@hotmail.com

14.3 Endereço: Rua Andradas, 295 – centro. Jaguarão/RS-Brasil.

Jaguarão-RS, 03 de novembro de 2024.



Apoio



Realização

Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e CulturaMINISTÉRIO DA
CULTURA

**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraodanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2024**

Candidatura a(s) vaga(s)		
<input type="checkbox"/> Oficina Danças Afro	<input type="checkbox"/> Oficina Danças Flamenca	<input type="checkbox"/> Oficina Jazz Dance

Identificação da Entidade (MEI, ME, OSC)		
Nome:		
CNPJ:	Contato:	
Endereço:		
Estado:	Cidade:	CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Identificação Responsável Legal		
Nome:		
Identidade:	CPF:	Contato:
Endereço:		
Estado:	Cidade:	CEP:
Filiação:		
Raça/Cor/Etnia: <input type="checkbox"/> Branca; <input type="checkbox"/> Preta; <input type="checkbox"/> Indígena; <input type="checkbox"/> Parda; <input type="checkbox"/> Amarela		
Gênero: <input type="checkbox"/> Mulher cis; <input type="checkbox"/> Homem cis; <input type="checkbox"/> Mulher trans; <input type="checkbox"/> Homem trans; <input type="checkbox"/> Não binária; <input type="checkbox"/> Prefiro não informar		
Pertence a alguma das comunidades específicas/tradicionais abaixo? <input type="checkbox"/> Não pertencem; <input type="checkbox"/> Pertencem. Especifique:		
<input type="checkbox"/> LGBTQIA+;	<input type="checkbox"/> Comunidades Rurais;	<input type="checkbox"/> Quilombolas;
<input type="checkbox"/> Pescador(es) Artesanais;	<input type="checkbox"/> Indígenas;	<input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas;
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas;	<input type="checkbox"/> Povos Ciganos;	<input type="checkbox"/> Imigrantes Asilados ou Refugiados;
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro;		
Você reside em quais dessas áreas:		
<input type="checkbox"/> Zona urbana central;	<input type="checkbox"/> Zona urbana específica;	<input type="checkbox"/> Zona rural;
<input type="checkbox"/> Unidades habitacionais;	<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social;	<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, ciganos, etc);
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas;	<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas;	

Informações Profissionais	
Graduação:	Pós -Graduação:
Especialização, Cursos e Certificações correlatos:	
Experiências profissionais correlatas:	

DOCUMENTOS ANEXOS (cópias)
<input type="checkbox"/> Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ)
<input type="checkbox"/> Carta de Anuência e comprovantes de especializações, cursos e certificações



Apoio



Realização



Rede Nacional Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA CULTURA



**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

<input type="checkbox"/> CPF do Proponente e Oficineiros
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência
<input type="checkbox"/> Comprovante de antecedentes Criminais/Policiais (Federal e Estadual)
<input type="checkbox"/> Outros documentos que auxiliem na comprovação das informações.

Declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** pelo conteúdo deste cadastro. Em caso de incorreções, ante as consequências, comprometo-me a comprovar com documentos a veracidade das informações. Estou ciente que, se pré-selecionado ao programa de bolsa de estudos, deverei apresentar a documentação que comprova as informações prestadas (listagem anexa). E ainda, que poderei ser convocado para entrevista e receber visita da Comissão em minha Residência.

Jaguarão-RS , ____ de _____ de 2024

Declarante:

Apoio



Realização

Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e CulturaMINISTÉRIO DA
CULTURA



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CONCORRENTES NEGROS, INDÍGENAS OU IMIGRANTES ASILADOS/REFUGIADOS

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital n.º 004/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA OFICINAS DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EM DANÇAS DO CURSO LIVRE DE DANÇAS ÉTNICAS – INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB que sou _____ (*informar se é NEGRO, INDÍGENA, ASILADO/REFUGIADO*).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jaguarão-RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura como na identidade:

Nome:

CPF:



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

ANEXO III - RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° 004/2024

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, concorrente a uma vaga do Edital n.º 003/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO LIVRE DE DANÇAS ÉTNICAS – INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB, no município de Jaguarão-RS, apresento **RECURSO** contra a decisão da Comissão Processo Seletivo de Vagas.

A decisão objeto de contestação é:

(EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-
-
-

Jaguarão-RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura como na identidade:

Nome:

CPF:



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇO PARA O ICEM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº /2024

Contratante: INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB, inscrito no CNPJ 15.638.275/0001-22, localizado a Rua Andradas 295-B, Centro – Jaguarão/RS - Brasil, representado legalmente por seu presidente Luiza Amaro da Silveira Araujo, [REDACTED]. E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

Contratada: _____, CNPJ ____./____./____-, localizado a _____, nº _____, _____/_____- Brasil, representado legalmente por _____, inscrito(a) no CPF _____. E-mail: _____

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a produção de uma Oficina com _____ de Dança _____ do Curso Livre de Danças Étnicas de Jaguarão (CLDE), a ser realizado no dia ____ de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 2ª: A Contratada executará os serviços diretamente a contratante, responsabilizando-se exclusivamente, se for o caso, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento dos seus colaboradores.

O SERVIÇO

CLÁUSULA 3ª: A Contratada prestará o seguinte serviço: produzir a oficina de dança _____ com _____ para a turma do CLDE e para pessoas ouvintes avulsas inscritas, de acordo com as recomendações da Contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: A Contratada receberá o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** para a oficina de _____, o(a) oficinheiro(a) de dança receberá diretamente as diárias de alimentação de R\$ 80,00 (oitenta reais) e auxílio mobilidade de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), a hospedagem será privada em hotel de Jaguarão. Valores baseados nas Tabelas disponíveis do Sated-RS e nas passagens rodoviária da Interpel.



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

DAS OBRIGACÕES

CLÁUSULA 5ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- Fornecer para a Contratada, o contrato via e-mail para confirmação das disposições.
- Fornecer a Contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização e organização do seu trabalho.
- Fornecer hospedagem em estabelecimento da rede hoteleira da cidade, em acomodação preferencialmente simples, conforme as necessidades da organização e disponibilidade de locação.
- A Contratante não se responsabiliza pela consumação no hotel (alimentos, bebidas e/ou serviços extras).

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da Contratada:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual, não revelando detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre os termos deste documento.
- Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem executados, prestando as devidas informações à Contratante, sempre que está lhe solicitar ou for necessário.
- Cumprir pontualmente os horários e prazos estabelecidos nos cronogramas informados pela Direção do CLDE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Desídia da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- A Contratada deixar de cumprir, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- Não prestação do serviço por falta ou atraso em alguma atividade previamente informada e acordada pela organização do Festival.
- Por motivos de força maior, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

- A Contratante solicitar a atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato ou previamente acordado entre as partes e devidamente registrado (outros meios de comunicação).
- Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- Por motivos de força maior, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA 9ª: Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo situações de falta ou atraso para execução do serviço, que poderá ser realizada a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa para rescisão do presente contrato, sem justa causa comprovada, em prazo inferior ao estabelecido no caput desta cláusula é de 50% do valor total previsto na cláusula quarta, pago imediatamente a outra parte.



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11: O presente contrato terá vigência até dia _____ de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 12: As partes elegem o Foro de Jaguarão, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados confirmam o presente, em vias de igual forma e teor.

Jaguarão/RS- Brasil, _____ de novembro de 2024.

Instituto Cultural e Esportivo Maktub – CONTRATANTE

LUIZA AMARO DA SILVEIRA ARAUJO – Presidente

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Jaguarão-RS

Contato: +55 53 98454-5339

- CONTRATADA

- Resp. Legal

CPF OU CNPJ:

CIDADE-UF

Contato:



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: _____, CNPJ _____._____/____-____, localizado a _____, n° _____, _____ – _____/____ – Brasil, representado legalmente por _____, inscrito(a) no CPF _____. E-mail: _____

Contratada: _____, CNPJ _____._____/____-____, localizado a _____, n° _____, _____ – _____/____ – Brasil, representado legalmente por _____, inscrito(a) no CPF _____. E-mail: _____

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto ministrar uma Oficina de Dança _____ no Curso Livre de Danças Étnicas de Jaguarão (CLDE), a ser realizado no dia _____ de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 2ª: A Contratada executará os serviços diretamente a contratante.

O SERVIÇO

CLÁUSULA 3ª: A Contratada prestará o seguinte serviço: ministrar a oficina de dança _____ com duração de 1(uma) hora para a turma do CLDE e para pessoas ouvintes avulsas inscritas, de acordo com as recomendações da Contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: A Contratada receberá o valor de R\$ _____,00 (_____ reais) para a oficina de _____.

Receberá ajuda de custo para:

- diária de alimentação de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo comprovar os gastos com recibo/nota fiscal e comprovante de pagamento;
- auxílio mobilidade de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), devendo comprovar os gastos com recibo/nota fiscal e comprovante de pagamento;
- hospedagem privada em hotel de Jaguarão.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 5ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

- b) Fornecer para a Contratada, o contrato via e-mail para confirmação das disposições.
- c) Fornecer a Contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização e organização do seu trabalho.
- d) Fornecer hospedagem em estabelecimento da rede hoteleira da cidade, em acomodação preferencialmente simples, conforme as necessidades da organização e disponibilidade de locação.
- e) A Contratante não se responsabiliza pela consumação no hotel (alimentos, bebidas e/ou serviços extras).

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual, não revelando detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre os termos deste documento.
- b) Obedecer às instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem executados, prestando as devidas informações à Contratante, sempre que está lhe solicitar ou for necessário.
- c) Cumprir pontualmente os horários e prazos estabelecidos nos cronogramas informados pela Direção do CLDE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas para com a Contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da Contratante perante terceiros.
- c) A Contratada deixar de cumprir, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Não prestação do serviço por falta ou atraso em alguma atividade previamente informada e acordada pela organização do Festival.
- e) Por motivos de força maior, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

- a) A Contratante solicitar a atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato ou previamente acordado entre as partes e devidamente registrado (outros meios de comunicação).
- b) Deixar a Contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Por motivos de força maior, devidamente justificado e comprovado.

CLÁUSULA 9ª: Havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo situações de falta ou atraso para execução do serviço, que poderá ser realizada a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa para rescisão do presente contrato, sem justa causa comprovada, em prazo inferior ao estabelecido no caput desta cláusula é de 50% do valor total previsto na cláusula quarta, pago imediatamente a outra parte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11: O presente contrato terá vigência até dia ____ de dezembro de 2024.



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB**

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

CLÁUSULA 12: As partes elegem o Foro de Jaguarão, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados confirmam o presente, em vias de igual forma e teor.

Jaguarão/RS- Brasil, _____ de dezembro de 2024.

_____ - CONTRATANTE	_____ - CONTRATADA
_____ - Resp. Legal	_____ - Resp. Legal
CNPJ: _____.____/____-____-____	CPF OU CNPJ:
CIDADE-UF Contato:	CIDADE-UF Contato:



Apoio



Realização

Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e CulturaMINISTÉRIO DA
CULTURA



INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

ANEXO V – MODELO DE CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

CONTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM

Parte 1- _____, CNPJ _____.____/____-____, localizado a _____, n° _____, _____ – _____/____ – Brasil, representado legalmente por _____, inscrito(a) no CPF _____.____. E-mail: _____

Parte 2- _____, CNPJ _____.____/____-____, localizado a _____, n° _____, _____ – _____/____ – Brasil, representado legalmente por _____, inscrito(a) no CPF _____.____. E-mail: _____

Ambas conjuntamente denominadas “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Visa o presente instrumento estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a oficina de dança _____ do Curso Livre de Danças Étnicas de Jaguarão (CLDE)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Caberá ao Parte 1 a produção da referida oficina junto à organização do evento.

II – Caberá a Parte 2 ministrar a referida oficina conforme as determinações da produção e organização.

....

....

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E VALORES

Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

A Parte 1 repassará o valor de **R\$ _____,00** (_____ *reais*) para a oficina ministrada pela parte 1, que ainda receberá diretamente da contratante: diária de R\$ 80,00 (oitenta reais), diária mobilidade de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e hospedagem privada em hotel de Jaguarão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante termo aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) hora sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes: (i) entrar em liquidação judicial ou extrajudicial, tiver requerido a falência ou requerer concordata; ou (ii) infringir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

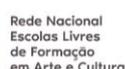
O presente contrato vigorará pelo prazo de _____ (____) dias, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.



Apoio



Realização



MINISTÉRIO DA
CULTURA





INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO MAKTUB

CNPJ: 15.638.275/0001-22

Representante Legal: Luiza Amaro da Silveira Araujo

Rua Andradas, 295

Bairro: Centro

Cel.: 53 99114-0933

<https://jaguaraoemdanca.wordpress.com/icem/>

CPF: 020.429.440-17

Jaguarão – RS

CEP: 96300-000

Cel.: 53 99183-1771

E-mail: institutomaktub_jag@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro de _____ como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

_____ - _____, _____ de _____ de 2024.

_____ - Parte 1	_____ - Parte 2
_____ - Resp. Legal	_____ - Resp. Legal
CNPJ: _____._____/_____-_____-_____	CPF OU CNPJ:
CIDADE-UF Contato:	CIDADE-UF Contato:



Apoio



Realização



Rede Nacional
Escolas Livres
de Formação
em Arte e Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

